

# PCMSO

## Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

**Dados da Empresa**

PIZA DE TOLEDO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SÃO PAULO/SP

**Dados da Unidade**

UNIDADE CENTRAL  
SÃO PAULO/SP

**Viaência**

26/08/2015

a

24/08/2016

**Código: 36084**

## II - DOCUMENTO BASE

### Identificação da Empresa

**Empresa**

PIZA DE TOLEDO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

RUA R URUSSUI.125 CONJ: 32A: - ITAIM BIBI

04542-050

SÃO PAULO/SP

08.304.060/0001-00

IE: ISENTO

**Unidade**

PIZA DE TOLEDO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE CENTRAL

R URUSSUI - 125 CONJ: 32A: ITAIM BIBI

04542-050

SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.304.060/0001-00

IE: ISENTO

**CNAE** 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

### Outros Dados

**Médico Coordenador do PCMSO**

PAULO CÉSAR BARBUDO

Médico do Trabalho

CRM 67.139

### **III - ORIENTAÇÕES**

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

- LEIA ATENTAMENTE ESTE DOCUMENTO.
- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE DISPONÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
- NÃO DEIXE DE VERIFICAR A VALIDADE DO PCMSO, POIS O MESMO NECESSITA SER RENOVADO ANUALMENTE, MESMO QUE NÃO TENHAM OCORRIDO MUDANÇAS NA EMPRESA.
- SEMPRE SIGA OS PRAZOS LEGAIS, DESCRITOS ADIANTE, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS.
- NUNCA CONTRATE FUNCIONÁRIOS SEM A REALIZAÇÃO PRÉVIA DO EXAME ADMISSIONAL.
- OS RESULTADOS DE ALGUNS EXAMES COMPLEMENTARES PODEM LEVAR ATÉ 07 DIAS PARA FICAREM PRONTOS E SEM ESTES É IMPOSSÍVEL A EMISSÃO DO ASO. DESTA FORMA, ORIENTAMOS QUE OS MESMOS SEMPRE SEJAM REALIZADOS COM A ANTECEDÊNCIA NECESSÁRIA.
- OS RESULTADOS DE EXAMES COMPLEMENTARES SÃO PROPRIEDADE DO FUNCIONÁRIO, FICANDO UMA SEGUNDA VIA COM O MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO. EM HIPÓTESE ALGUMA MANTENHA ESTES DOCUMENTOS NA EMPRESA.
- AO ENCAMINHAR FUNCIONÁRIOS PARA ALGUM TIPO DE EXAME OCUPACIONAL, SEMPRE INFORME CORRETAMENTE OS DADOS DO MESMO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À FUNÇÃO/SETOR, PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS EXAMES CORRETOS.
- SEMPRE QUE ALGUMA NOVA FUNÇÃO FOR CRIADA NA EMPRESA, CONTATE IMEDIATAMENTE O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA, PARA QUE OS RISCOS OCUPACIONAIS SEJAM DESCRITOS. COM BASE NESTA DESCRIÇÃO (ADENDO DE PPRA), FAREMOS A INCLUSÃO DESTA NOVA FUNÇÃO NO PCMSO.
- SEMPRE MANTENHA OS ASO'S DISPONÍVEIS À FISCALIZAÇÃO. CERTIFIQUE-SE QUE ELES ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS FUNCIONÁRIOS.
- PROVIDENCIE E DOCUMENTE AS AÇÕES PRIMÁRIAS PREVISTAS NESTE PCMSO (CONFORME ITEM VII-ANEXOS). CASO TENHA DIFICULDADES, CONTATOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR PALESTRAS, CURSOS E CAMPANHAS

## IV - ESTRUTURA DO DOCUMENTO

I - CAPA

II - DOCUMENTO BASE

III - ORIENTAÇÕES

IV - ESTRUTURA DO DOCUMENTO

V - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

VI - QUADRO DE RISCO

VII - ANEXOS

VIII - CONSIDERAÇÕES

IX - RECIBO

## V - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

### OBJETIVO

Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com as determinações da NR - 07 da Portaria 3214/78. com nova redação em 29/12/94. objetivando a promoção e a preservação da saúde dos trabalhadores.

### RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

Estabelecer, implantar e assegurar o cumprimento deste Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (P.C.M.S.O.).  
Encaminhar todos os candidatos/colaboradores para a realização dos exames médicos ocupacionais.  
Apresentar o P.C.M.S.O. à CIPA, e fazer com que este faça parte do livro de atas da mesma.  
Comprovar o custeio das despesas referentes a implantação e manutenção do P.C.M.S.O. perante os órgãos fiscalizadores, caso estes o solicitem.  
Comunicar por escrito a CONTRATADA, qualquer mudança dos riscos descritos neste Programa, bem como qualquer alteração referente à negociações coletivas com qualquer das categorias de funcionários contratados pela Empresa.  
Comunicar a CONTRATADA a ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho com afastamento.

### RESPONSABILIDADE DO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO

Realização dos exames médicos previstos na NR-07 (descriminados no item 3.3.), pessoalmente ou por profissionais por ele indicados.  
Informar a empresa por escrito quanto a necessidade de realização de exames complementares não previstos na fase de implantação e/ou adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.  
Certificar-se da qualidade das avaliações clínicas e exames complementares quando estes se fizerem necessários.  
Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (A.S.O) em duas vias, de acordo com as especificações da NR-07, sendo que a primeira deverá ficar no Departamento Pessoal da empresa, e a segunda entregue ao colaborador, mediante recibo na primeira via.  
Emissão de Relatório Anual, descrevendo o número e a natureza de exames realizados durante o ano decorrido, por setores da Empresa, bem como a ocorrência de exames alterados e correspondente avaliação epidemiológica dos resultados considerados anormais. O referido Relatório deverá conter também o planejamento para o ano seguinte.

### IMPLANTACÃO

Nesta fase será analisado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (P.P.R.A.), e baseando-se neste, serão traçadas as diretrizes para a implantação do P.C.M.S.O.

Neste primeiro momento serão examinados todos os colaboradores da empresa, para obtenção de uma avaliação global e imediata do perfil de saúde dos trabalhadores e adoção imediata de medidas preventivas e curativas se algum agravamento à saúde for detectado.

Após a realização destes exames. e tomadas as providências cabíveis. passamos a fase de manutenção do P.C.M.S.O.

### MANUTENÇÃO

Nesta segunda etapa, serão realizados rotineiramente os seguintes exames ocupacionais para todos os colaboradores:

- " Admissional
- " Periódico
- " Mudança de função
- " Retorno ao Trabalho
- " Demissional

Além destes exames. serão realizados os exames complementares específicos para cada função. que serão discriminados adiante.

### EXAME MÉDICO OCUPACIONAL - ADMISSIONAL

Deverá ser realizado antes da contratação do colaborador, visando avaliar suas aptidões físicas e mentais, e verificar se o mesmo está apto para a função desejada.

Este exame consiste no preenchimento de questionário apropriado pelo candidato, seguido da anamnese clínica-ocupacional e realização de exame de aptidão física e mental.

Caso haja necessidade, exames complementares serão solicitados, em função dos riscos ocupacionais específicos a que está exposto o trabalhador.

### EXAME MÉDICO - PERIÓDICO

Os exames médicos periódicos devem ser realizados em intervalos que costumam variar entre seis a vinte e quatro meses, a depender da função desempenhada pelo colaborador e aos riscos ocupacionais aos quais o mesmo está exposto. Também podem variar por solicitação dos auditores fiscais. Para maiores esclarecimentos consulte o quadro de função no final deste documento.

Em situações especiais, este exame poderá ser realizado com periodicidade menor que a prevista, à critério do médico coordenador.

O objetivo deste exame é o diagnóstico precoce de algum agravamento à saúde do trabalhador. Os exames alterados serão considerados

Casos-Sentinelas de algum possível descontrole no ambiente de trabalho.

Caso haja necessidade, exames complementares serão solicitados, em função dos riscos ocupacionais específicos a que está exposto o trabalhador.

### EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Deverá ser realizado sempre o colaborador for transferido de função ou setor, desde que haja alteração nos riscos ocupacionais que o mesmo venha a se expor.

Deverá ser realizado antes que a mudança seja efetuada.

### EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

Deverá ser realizado em situações nas quais o colaborador permaneça afastado do serviço por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não ou ainda no retorno ao trabalho após o parto.

Deverá ser realizado no primeiro dia de volta ao trabalho.

### EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Deverá ser realizado até a data da homologação, e consiste em anamnese clínica ocupacional seguido de exame físico geral, para avaliar as condições físicas e mentais do colaborador e observar se ocorreu algum agravo a saúde do mesmo no período em que este trabalhou na empresa. Caso haja necessidade, exames complementares serão solicitados, em função dos riscos ocupacionais específicos a que está exposto o trabalhador.

O Exame Médico Demissional poderá deixar de ser realizado se o trabalhador tiver sido submetido a Exame Médico Ocupacional até 135 (cento e trinta e cinco) dias antes de efetuada a demissão, para empresas com graus de risco 1 e 2, ou até 90 (noventa) dias, para empresas com graus de risco 3 e 4, exceto se houver negociação coletiva em contrário.

#### **OPERACIONALIZAÇÃO**

De acordo com este Programa, serão realizados os exames médicos citados anteriormente, mediante o encaminhamento do candidato ou funcionário ao nosso Centro de Atendimento ou nossa rede credenciada, portando a ficha de anamnese (questionário) devidamente preenchida, contendo o nome da empresa, nome do funcionário, número do R.G., a função que o mesmo executa (ou executará), data de nascimento e o tipo de exame necessário. Outras modalidades de atendimento poderão ser estabelecidas em contrato.

O presente P.C.M.S.O. é válido somente para os colaboradores diretamente contratados pela Empresa estando excluídos, portanto, os funcionários ligados a empresas fornecedoras de mão-de-obra terceirizada, empreiteiras, sub-empreiteiras, entre outras, que deverão realizar seus próprios programas.

#### **NR 32**

A norma NR 32, tem o ARTIGO 32.2.3.1 ITEM C atendido através do RELATÓRIO DE RISCOS, o qual está disponível via internet, on line, na área restrita do cliente. Para obter a impressão da relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, local em que desempenham suas atividades e os riscos a que estão expostos, entrar na área restrita do cliente e selecionar a opção do RELATÓRIO DE RISCOS.

O RELATÓRIO DE RISCOS é parte integrante deste PCMSO quando a empresa estiver sujeita NR 32.

## VI - QUADRO DE RISCOS OCUPACIONAIS POR SETOR/FUNÇÃO

SETOR: CONTABIL/FISCAL	FUNÇÃO: ANALISTA CONTÁBIL PLENO	576733
GRUPO DE RISCO/RISCO(S)	EXAME(S)	PERIODICIDADE - ADMISSIONAL DEMISSIONAL PERIÓDICO
FÍSICO/INEXISTENTE QUÍMICO/INEXISTENTE BIOLÓGICO/INEXISTENTE	EXAME CLÍNICO	12 meses - SIM SIM SIM

SETOR: CONTABIL/FISCAL	FUNÇÃO: ANALISTA FISCAL PLENO	576730
GRUPO DE RISCO/RISCO(S)	EXAME(S)	PERIODICIDADE - ADMISSIONAL DEMISSIONAL PERIÓDICO
FÍSICO/INEXISTENTE QUÍMICO/INEXISTENTE BIOLÓGICO/INEXISTENTE	EXAME CLÍNICO	12 meses - SIM SIM SIM

SETOR: RECEPCÃO	FUNÇÃO: RECEPCIONISTA	576720
GRUPO DE RISCO/RISCO(S)	EXAME(S)	PERIODICIDADE - ADMISSIONAL DEMISSIONAL PERIÓDICO
FÍSICO/INEXISTENTE QUÍMICO/INEXISTENTE BIOLÓGICO/INEXISTENTE	EXAME CLÍNICO	12 meses - SIM SIM SIM

**OBSERVAÇÕES:**

1. O EXAME CLÍNICO COMPREENDE ANAMNESE CLÍNICA E OCUPACIONAL, EXAME FÍSICO GERAL E AVALIAÇÃO DO NÍVEL MENTAL. PODERÃO SER SOLICITADOS EXAMES COMPLEMENTARES, À CRITÉRIO MÉDICO, EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÕES ENCONTRADAS DURANTE O EXAME MÉDICO.
2. A PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES PODERÁ SER REDUZIDA, A CRITÉRIO MÉDICO, CASO SEJA DIAGNOSTICADA ALGUMA PATOLOGIA, OCUPACIONAL OU NÃO, EM ALGUM DOS FUNCIONÁRIOS EXAMINADOS.

## VII - ANEXOS

### ACÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE

São consideradas ações primárias de saúde todas aquelas que visam a prevenção e conscientização dos colaboradores em relação a doenças, sejam de origem ocupacional ou não. As ações primárias são obrigatórias, conforme item 7.4.6. da NR 07.

A realização de pelo menos uma palestra por ano em data a ser especificada pela empresa é necessária para estar em conformidade com as ações primárias de saúde definidas pela norma regulamentadora da NR-7; no item 7.4.6.

As Palestras deverão abranger temas relacionados a Segurança, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida. Caso a empresa não possua os recursos humanos e/ou materiais para a realização de tais palestras, as mesmas poderão ser ministradas pela MED-NET, mediante combinação prévia. Outros temas poderão ser disponibilizados, caso seja do interesse da Empresa e/ou funcionários.

Alguns temas de palestras ministradas pela Med Net poderão se obtidos através do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente).

### PRIMEIROS SOCORROS

De acordo com o que determina a NR7, em seu item 7, a Empresa, deverá manter em local adequado e sob a guarda de pessoa(s) treinada(s) para tal, o material de Primeiros Socorros conforme abaixo.

Relação de Materiais de Primeiros Socorros

01pct Algodão  
01fr Soro Fisiológico 100 ml  
06un Atadura de crepe 6 cm  
06un Atadura de crepe 15 cm  
01cx Band-aid 35un  
10pct Compressa de gaze com 05un cd  
01cx Cotonete 75un  
05pares Luva cirúrgica 8,0  
02un Micropore 2,5x4,5  
01fr Povidine 100ml

Orientação básica para a utilização dos materiais de curativos

O material de curativo deverá ser utilizado em caso de ferimentos de pele. A área da lesão deverá ser lavada em água corrente com sabonete ou sabão de coco.

Após isso, colocar Povidine sobre a lesão. Se necessário, cobrir com gaze e enfaixar utilizando faixa crepe adequada.

Pequenas lesões podem ser cobertas com Band – Aid após a limpeza (asepsia).

Os ferimentos mais extensos deverão ser cobertos com gaze, enfaixados com faixa crepe e encaminhados o mais breve possível para o Pronto Socorro Municipal ou o Hospital mais próximo ou conveniado.

Caso o ferimento ocorra em um dos membros superiores (braços) ou inferiores (pernas) e houver muito sangramento haverá a necessidade de ser feita compressão, direta no ferimento ou na artéria com as mãos para estancar a hemorragia.. Após feita a compressão, é necessário a remoção imediata do acidentado para o Pronto Socorro Municipal ou Hospital mais próximo ou conveniado.

Em caso de queimaduras, lavar o local com água corrente fria. Não perfurar eventuais bolhas e não colocar nenhum produto, sobre a área queimada. Encaminhar imediatamente para o Pronto Socorro Municipal ou Hospital mais próximo ou conveniado.



## VIII - CONSIDERAÇÕES


\* A ATUALIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO DEVERÁ OCORRER ANUALMENTE OU QUANDO SOFRER ALTERAÇÕES.

\* DOCUMENTO ELABORADO MEDIANTE PPRA DATADO DE 08/2015 FEITO PELO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ALTAIR JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA.

## IX - RECIBO DE ENTREGA DO PCMSO

Pelo presente instrumento considera-se entregue o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional desta empresa elaborado pelo corpo técnico das empresas do Grupo Med-Net.

O presente documento foi elaborado e entregue na data e pelo profissional abaixo assinado. Assinam este documento os responsáveis pela empresa os quais se responsabilizam pela implantação do programa.



Dr. Paulo César Barbudo  
Médico do Trabalho  
MFFS/OSST - 15.527/98  
CRM - 67.139

---

Médico Coordenador do PCMSO  
PAULO CÉSAR BARBUDO  
Médico do Trabalho  
CRM 67.139

---

Responsável pela Empresa